No sistema tributário brasileiro, a Constituição Federal estabelece diferentes tipos de competências tributárias para os diversos entes federativos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal). Essas competências determinam quem pode instituir e majorar tributos, visando a organização e a distribuição justa das receitas públicas.

Os principais tipos de competência tributária são:

- **Competência Privativa:** é aquela em que apenas um ente federativo tem a autoridade para criar ou majorar determinada espécie tributária. Isso significa que a Constituição outorgou exclusivamente a esse ente o poder de legislar sobre aquele tributo específico. Por exemplo, a União tem competência privativa para instituir impostos sobre importação e exportação de produtos, renda e proventos de qualquer natureza, entre outros.

- **Competência Comum:** todos os entes federativos têm o poder de criar ou majorar determinada espécie tributária. Nesse caso, a Constituição distribuiu a competência de maneira equitativa entre a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal. Exemplos incluem a competência para instituir taxas e contribuições de melhoria. É importante ressaltar que, apesar de todos os entes terem essa competência, a aplicação específica pode variar conforme a legislação complementar.

- **Competência Residual:** permite que determinado ente federativo, geralmente a União, crie novos impostos ou contribuições, desde que esses não sejam cumulativos e não tenham base de cálculo ou fato gerador próprios dos já existentes. A outorga dessa competência está prevista na Constituição Federal, conferindo uma flexibilidade ao sistema tributário para se adaptar a novas necessidades econômicas e sociais. Por exemplo, a União pode instituir novos impostos que não estão previstos expressamente na Constituição, mas que sejam necessários para atender a novas situações fiscais.

A distribuição das competências tributárias no Brasil visa garantir uma arrecadação equilibrada e eficiente, evitando conflitos e sobreposição de tributos. A compreensão dessas competências é fundamental para a administração pública, empresas e cidadãos, garantindo que os tributos sejam instituídos e majorados de acordo com os preceitos constitucionais, promovendo justiça fiscal e transparência no sistema tributário.